



Portal de Legislação da Câmara Municipal de Petrópolis / RJ

LEI MUNICIPAL Nº 8.840, DE 12/07/2024

INSTITUI NO CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS DO MUNICÍPIO O DIA MUNICIPAL DO TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Publicada em 12 de julho de 2024

A CÂMARA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS DECRETOU E EU SANCIONO A SEGUINTE:

Art. 1º Fica instituído no calendário oficial de eventos do Município de Petrópolis, o dia municipal do Técnico em Segurança do Trabalho, a ser comemorada anualmente todo dia 27 de novembro de cada ano.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.

Mando, portanto, a todos a quem o conhecimento da presente Lei competir, que a executem e a façam executar, fiel e inteiramente como nela se contém.

Gabinete do Prefeito, em 12 de julho de 2024.

Rubens José França Bomtempo
Prefeito

Projeto de Lei - Proc. : 5455/2023
Autor JÚNIOR CORUJA.